

RESOLUÇÃO Nº. 504/2009 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- 1. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue, divulgadas pelo Ministério da Saúde, que orientam a elaboração dos Planos de Contingência da Dengue para 2010;
- 2. O parecer favorável da Supervisora do Núcleo de Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará aos Planos de Contingência da Dengue/2010 dos municípios prioritários que encaminharam o documento para análise;

RESOLVE:

Art.1°. Aprovar o Plano de Contingência da Dengue para o ano de 2010, de 19 (dezenove) dos 34 (trinta e quatro) municípios cearenses classificados como prioritários para as ações de controle da Dengue, conforme segue:

| N°. ORDEM | MUNICÍPIO |
|--------------|-------------|
| 01 | Acarape |
| 02 | Barbalha |
| 03 | Baturité |
| 04 | Brejo Santo |
| 05 | Canindé |
| 06 | Cascavel |
| 07 | Caucaia |
| 08 | Guaiúba |
| 09 | Horizonte |
| 10 | Itapipoca |

| N°. ORDEM | MUNICÍPIO |
|--------------|-------------------|
| 11 | Juazeiro do Norte |
| 12 | Maracanaú |
| 13 | Maranguape |
| 14 | Pacatuba |
| 15 | Quixadá |
| 16 | Quixeramobim |
| 17 | Russas |
| 18 | Sobral |
| 19 | Tauá |
| | |

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 14 de dezembro de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira Presidente da CIB/CE Secretário da Saúde em exercício José Policarpo de Araújo Barbosa Vice - Presidente da CIB/CE Presidente do COSSEMS